TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE
Infra-estrutura

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ares condicionados, os aparelhos serão fornecidos pela **Contratante** e mão de obra e os materiais complementares para instalação e o funcionamento dos equipamentos serão fornecidos pela **Contratada**, fazendo uso do procedimento, compra direta, conforme Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II, para atender aos setores da UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL seguindo especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM-	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
ITEM FORNECIDO PELA CONTRATANTE			
01	Máquina de Ar-condicionado Split	24 000 BTUs	20
ITENS FORNECIDOS PELA CONTARATADA			
02	Botija de Gás Refrigerante	R 32	02
03	Cabo PP	1/2x4vias	200 metros
04	Cabo PP	2/5x4vias	50 metros
05	Tubo de cobre	1/2	80 metros
06	Tubo de cobre	5/80	80 metros
07	Isolamento térmico	5/80	80 metros
08	Conjunto de suporte para condensadores	700	15 pares
09	Fita PVC	Rolo	30
10	Borne terminal ligação elétrico	Peça	100
11	Disjuntor bipolar	10 A	20

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento de ar condicionador tipo Split High Wall - INVERTER, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H (ou superior) modelo GWC24ATE-D6DNA1A, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220V.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ares condicionados justificasse pela necessidade de garantir conforto e bem-estar aos alunos, professores e outros frequentadores da Universidade. Os aparelhos de ares condicionados a serem instalados, são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que, "Pesquisas apontam que o desconforto térmico e a baixa qualidade do ar em um ambiente podem resultar em uma perda de 7% na capacidade de aprendizado dos alunos", afirmou o autor da proposta, deputado Allan Garcês (PP-MA)".

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Outro ponto é que a má qualidade da climatização ou a falta dela, podem causar graves problemas de saúde e prejuízos à saúde dos usuários.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

O prazo para instalação do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DETALHES DA INSTALAÇÃO

5.2.1 Local, horário e endereço para instalação dos equipamentos

Os equipamentos deverão ser instalados no Campus Barcelona da UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, Av. Goiás – N° 3400, nos Blocos "B" e "C", nas salas de aulas do 2° (segundo) andar dos respectivos blocos em horários e dias pré determinados pelo setor de Infraestrutura.

5.2.2. Bens perecíveis

(X) Não

( ) Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário para instalação do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se a mão de obra fornecida não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitada e deverá ser prontamente substituída. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Realizar os serviços, no prazo e locais indicados pelo chefe responsável pelo setor de manutenção e obras, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material utilizado para a instalação dos equipamentos de ares-condicionados, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
d) Atender prontamente a quaisquer exigências do chefe responsável pelo do setor de manutenção e obras, inerentes ao objeto do presente Termo.
e) Comunicar ao chefe de manutenção e obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Termo.
g) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto com anuência do chefe de manutenção e obras, se for o caso.
h) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o material utilizado para instalação do equipamento ou serviço com avarias ou defeitos.
i) Ressarcir eventuais prejuízos causados a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, provocados por ineficiência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas pelo mesmo, na execução dos serviços, objeto da contratação;
j) Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, partir de 14 anos, nos termos estabelecidos no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado.
b) Notificar o Contratado sobre a ocorrência de eventuais imperfeições dos serviços executados.
c) Efetuar o pagamento à Contratada nos moldes previstos neste Termo.
d) Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo.
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com este Termo.

8. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Pessoa Jurídica:

8.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

8.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

8.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

8.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

8.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

8.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

8.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

8.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior
Cargo: Chefe de Projetos
E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Chefe de Obras e Manutenção
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os critérios para datas de pagamento serão executados após 10 (dez) dias, conforme autorização do Fiscalizador do Contrato de Serviço de Instalação dos equipamentos de Ares Condicionados.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151